



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itanhém

1

Sexta-feira • 19 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2165

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itanhém publica:

- **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº IN-179-2019.** (Vaz & Lomanto Advocacia e Consultoria).

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 14.210.512/0001-97

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº IN-179-2019

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº IN-179-2019 para aditamento de prazo, que entre si celebram a **Prefeitura Municipal Itanhém** e a empresa **VAZ & LOMANTO ADVOCACIA E CONSULTORIA**, conforme segue:

O MUNICÍPIO DE ITANHÉM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Itanhém inscrita no CNPJ sob nº 14.210.512/0001-97, localizada na Praça Castro Alves, Nº 1, Centro, Itanhém – Bahia, CEP 45.970-970, legalmente representado por sua prefeita, a Sra. **Zulma Pinheiro dos Santos**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VAZ & LOMANTO ADVOCACIA E CONSULTORIA, CNPJ 30.774.926/0001-03, com sede na Alameda Salvador, n. 1057, Salvador Shopping Business, torre Europa, Salas 1017, Caminho das Arvores, Salvador-Bahia, Cep 41.820-790, sendo neste ato representado pelo seu sócio Dr. Fernando Vaz Costa Neto, CPF n. 803.160.185-20, brasileiro, Advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº. 25.027, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO em conformidade com o inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO:

O presente Termo Aditivo tem como finalidade a alteração do prazo constantes do contato nº IN-179-2019, originário da IN nº. 006/2019, que passam a fazer parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E QUANTIDADES:

Fica aditivado o valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) ao valor contratado, correspondente ao 25% previsto na Legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica aditivado o prazo de vigência deste contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, vigorando até o dia 30/10/2020.

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Itanhém, 30 de maio de 2020.

Zulma Pinheiro dos Santos Vaz
Prefeita Municipal

VAZ & LOMANTO ADVOCACIA E CONSULTORIA
Empresa Contratada

Testemunhas: 1ª _____
CPF nº _____

2ª _____

CPF nº _____

Praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062